

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 215, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1958

ENNIO BRANCALION, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando -
de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauá, decreta e -
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estendidos a todos os servidores mu-
nicipais, desde que contem um mínimo de cinco (5) anos de atividade, os -
favores do artigo 94, da Constituição Estadual, de 9 de julho de 1947.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta -
lei correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada se ne-
cessário.

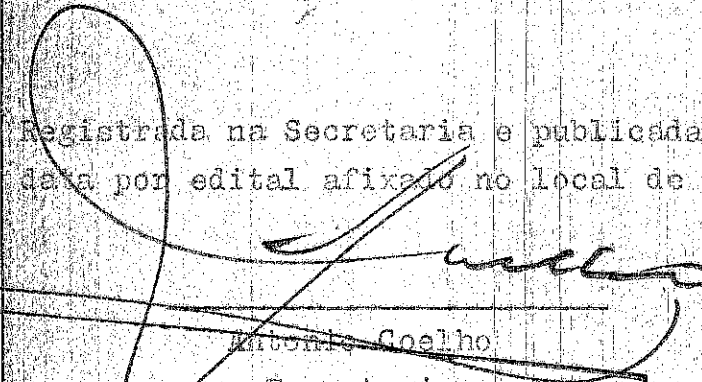
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, 6 de dezembro de 1958



Ennio Brancalion
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume



Antonio Coelho
Secretario